



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015
PREGÃO Nº 04/2015**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO.

Item	Quant	Descrição	Preço Unitário/Mensal	Preço Total
01	20	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA – LINK DE 07 MB COMPARTILHADO	R\$ 372,77	R\$ 89.464,80
02	01	SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA – LINK DE 05 MB DEDICADO	R\$ 1.496,67	R\$ 17.960,04
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 8.977,07
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – ANUAL				R\$ 107.724,84

2 – Justificativa: o serviço de internet banda larga atende aos serviços de envio de prestação de contas, divulgação de atos oficiais do município, bem como utilização da internet para troca de dados que se dão somente por endereço eletrônico, sendo portanto, indispensável para as atividades administrativas do Município.

3 – Condições de fornecimento: 24 horas por dia, 07 dias por semana.

4 – Local de prestação dos serviços: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, unidades administrativas e de atendimento de todos os departamentos, incluindo escolas, creches, conforme indicação do chefe do departamento de administração.

5 – A empresa contratada ficará responsável pela instalação e manutenção dos equipamentos necessários à efetiva prestação dos serviços.

6 – Deverá realizar atendimento para as interrupções do serviço, no prazo máximo de 24h sob pena de pagamento de multa por dia que o serviço ficar interrompido que será igual ao valor diário da prestação dos serviços. Tal valor será debitado dos pagamentos da própria contratada.

7 – As condições de habilitação são aquelas exigidas pela lei 8.666/1993, e como qualificação técnica deverá apresentar ato de autorização para prestação do serviço de comunicação multimídia, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e respectivo extrato de publicação no diário oficial da união.

8 - Será pago o valor de Pontos de Internet, de acordo com a quantidade usada conforme solicitação e aprovação da pessoa responsável de gerenciar o respectivo contrato.